



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 081 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 040/2018

SUSPENDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.081/2010 A SERVIDOR, EM VIRTUDE DE SUA NOMEAÇÃO COMO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.081/2010, Considerando a nomeação, através da Portaria nº 036/2018, do servidor público municipal efetivo Delmo de Oliveira Vilaça para o cargo de Tesoureiro, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 058/2018; Considerando que a gratificação por função prevista na Lei Municipal nº 1.081/2010 é relacionada com as funções de Agente Fiscal; **RESOLVE:** Artigo 1º - Fica suspenso o pagamento da gratificação por função, prevista na Lei Municipal nº 1.081/2010, ao servidor público municipal efetivo Delmo de Oliveira Vilaça, a partir de 17/07/2018, considerando não mais exercer as funções de Agente Fiscal e sim Tesoureiro, nomeado através da Portaria nº 036/2018, de 17/07/2018, não fazendo, pois, mais jus ao recebimento da referida gratificação. Artigo 2º - O referido servidor continuará a responder pelas atividades relacionadas à Coordenação da UMC - Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA no Município de Piracema/MG, sem entretanto, fazer jus à gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.081/2010. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/07/2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de julho de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/07/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 041/2018

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, COM A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 058/2018, E NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº

058/2018, Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 058/2018, que alterou a estrutura administrativa do Município de Piracema e criou a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, desvinculada da Secretaria Municipal de Educação; **RESOLVE:** Artigo 1º - **Exonerar** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, o Vice-Prefeito, Sr. WILMAR RESENDE GRECO, em virtude das alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 058/2018 na estrutura administrativa do Município de Piracema/MG, com vigência a partir de 11 de julho de 2018. Artigo 2º - **Nomear** o Vice-Prefeito, Sr. **WILMAR RESENDE GRECO**, portador do CPF nº 439.741.556-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo-lhe, entretanto, vedado acumular os subsídios. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de julho de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/07/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança